PORTARIA N.º 535, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Concede anuênio ao Oficial Legislativo Eduardo Schio.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando:

I - que Lei Municipal Nº. 1.690/2003 e as suas alterações tratam do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal de Santo Augusto;

II- que os artigos 81e 82 da Lei Nº. 1.690 asseguram direito à percepção de anuênios aos servidores detentores de cargo efetivo;

III - que o servidor passa adquirir o direito a mais um anuênio, levando em conta o lapso temporal compreendido de 01.03.2014 a 28.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedido ao senhor Eduardo Schio 01(um) adicional por tempo de serviço, a razão de 1 (um) por cento mensal, incidente sobre o vencimento da classe a que estiver incluso, sendo o 24º (vigésimo quarto) da ordem.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de dois de março de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 02 de março de 2015.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Carolina Fragoso Langner
Secretária

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 02/03/15.
RETIRADO em: ___/___/___.